

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Introdução

O objetivo da presente política é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos Colaboradores da Three Valleys Multi Family Office Investimentos LTDA (“Three Valleys Multi Family Office”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores, os clientes da Three Valleys Multi Family Office e os mercados financeiros e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Three Valleys Multi Family Office, conforme preceitua a Instrução CVM nº 592/17.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Three Valleys Multi Family Office e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da Three Valleys Multi Family Office.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da Three Valleys Multi Family Office, leis e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

Investimentos Aprovados

São autorizados investimentos em ativos financeiros de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros.

Investimentos Sujeitos à Aprovação

Estão expressamente proibidos quaisquer negociações de valores mobiliários feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges nos demais ativos, salvo se previamente autorizado por escrito pelo Diretor de *Compliance*.

Termo de Compromisso

Os Colaboradores devem atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Three Valleys Multi Family Office e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso anexo iii à presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Negociação de Valores Mobiliários (ou de qualquer outra política da Three Valleys Multi Family Office) devem ser imediatamente informadas ao Diretor de *Compliance*, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer Negociação de Valores Mobiliários pelos Colaboradores.

Monitoramento

Anualmente, todos os Colaboradores da Three Valleys Multi Family Office deverão renovar sua adesão ao Termo de Compromisso com a Política de Negociação de Valores Mobiliários, ratificando o comprometimento com os procedimentos de Negociação de Valores Mobiliários definidos pela Consultoria.

O Diretor de *Compliance*, ao receber o Termo de Compromisso com a Política de Negociação de Valores Mobiliários, poderá, de forma aleatória, definir um efetivo correspondente à 10% (dez por cento) dos Colaboradores que deverão apresentar extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLIC), bem como as demais informações que forem entendidas como necessárias, de

modo a aferir a conformidade das informações dispostas nos respectivos Termo de Compromisso com a Política de Negociação de Valores Mobiliários.

Gestão de Caixa da Three Valleys Multi Family Office

De forma a evitar conflito de interesses, a Three Valleys Multi Family Office não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com seus clientes.

A Three Valleys Multi Family Office realizará somente aplicações em CDBs, títulos de renda fixa ou fundos de investimento de renda fixa com liquidez diária como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios.

Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 13, IV, da Instrução CVM nº 592/17, a presente política de Negociação de Valores Mobiliários está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Three Valleys Multi Family Office para tal fim.